

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre o horário de atendimento ao público das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Pública Municipal e Vigilância Sanitária Municipal.

FERNANDO MOMO, Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais conforme art. 53 da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º - O horário de atendimento ao público das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Pública e Vigilância Sanitária do município de Urubici, será das 7:30 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h, de segunda à sexta-feira, a partir do dia 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urubici, 25 de março de 2019



Fernando Momo
Secretário Municipal da Saúde